



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 149/2024

Processo:	SEI- 480002/001548/2024	Data	11/07/2024
Concessionária	RIO + Saneamento	Bloco 03	03
Local Fiscalizado	Reservatório 10 - Victor Konder I e Reservatório 11 - Victor Konder II Rua Aratanha nº 636, bairro Campo Grande, RJ		
Tipo da Ocorrência	Verificar as condições de manutenção e operação da unidade		
Objeto da Fiscalização	Vistorias Programadas		
Representantes da Concessionária:	Elias Martins dos Santos – Supervisor de Operações		

INTRODUÇÃO

O presente relatório decorre da vistoria técnica realizada na data de 11/07/2024, na Rua Aratanha nº 636, bairro Campo Grande, município do Rio de Janeiro, em função de verificar as condições de manutenção e operação do reservatório Victor Konder I e II, de acordo com as vistorias programadas pela AGENERSA/CASAN.

O objetivo deste relatório é atender as competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela Concessionária Rio + Saneamento.

Destacamos que a ação de acompanhamento ao Sistema de Abastecimento de Água é inerente às atribuições desta Agência de Regulação nos termos do Contrato de Concessão.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação do estado do Rio de Janeiro, são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007, o Decreto Federal nº 7.217/2010, o cumprimento às Resoluções do CONAMA, os editados pela AGENERSA, as normas técnicas da ABNT, bem como as Portarias do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

LOCALIZAÇÃO



Fonte: Google Earth

DESCRIÇÃO DOS FATOS ENCONTRADOS

Segundo o Plano Diretor de Abastecimento de Água (PDA) elaborado pela Concessionária Rio Mais Saneamento, o sistema de abastecimento de água da região administrativa XVIII – Campo Grande, que faz parte da AP5, acontece majoritariamente por meio dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) Ribeirão das Lajes e Guandu, em conjunto com outras 4 (quatro) Captações de pequeno porte, denominadas Batalha e Quininha, Caboclos, Tachas e Mendanha.

A equipe da CASAN/Fiscalização vistoriou o reservatório Victor Konder, composto por duas células (I e II), que abastecem a mesma área, ou seja, parte dos bairros de Campo Grande e Guaratiba. O reservatório está localizado na Estrada Caixa D'água sem número, com acesso restrito (foto 1). Esse logradouro tem o seu início na Rua Aratânia nº 636, bairro de Campo Grande.



Foto 1 – Entrada do Complexo Victor Konder, onde estão situados o Reservatório e o Viveiro Florestal

Foi constatado pela equipe de CASAN/fiscalização que o reservatório é do tipo semi enterrado (foto 2).



Foto 2 – Reservatório Victor Konder

Em relação a vegetação, a equipe verificou que está bem aparada (fotos 3 e 4);



Foto 3 – Vegetação em torno do reservatório



Foto 4 - Vegetação em torno do reservatório

A entrada de água no reservatório é pela parte inferior, tanto na célula I (foto 5) quanto na célula II (foto 6).



Foto 5 – Entrada de água pela célula I



Foto 6 - Entrada de água pela célula II

As condições gerais da parte interna do reservatório, tanto na célula I como na II, estão bem preservadas (fotos 7 e 8).



Foto 7 – Parte interna do reservatório



Foto 8 - Parte interna do reservatório

Em uma das tubulações de saída do reservatório, esta instalada uma ventosa de DN 150 mm (foto 9).



Foto 9 – Ventosa DN 150 mm

Também foram encontradas não conformidades pela equipe de Fiscalização da CASAN abaixo descritas:

1. Não há identificação da atual Concessionária na entrada do Complexo, constando apenas da anterior (foto 10);



Foto 10 – Entrada do Complexo sem identificação da Concessionária atual, que é também gestora

2. A entrada do Reservatório Victor Konder está sem a identificação da atual Concessionária (foto 11);



Foto 11- Entrada do reservatório sem identificação da Concessionária atual

3. Emboço e pintura, da parte externa, bem desgastados (fotos 12,13 e 14);



Foto 12 – Emboço e pintura desgastados



Foto 13 - Emboço e pintura desgastados



Foto 14 - Emboço e pintura desgastados

4. Existência de ferragens aparentes (fotos 15 e 16);



Foto 15 – Ferragem aparente na parte externa



Foto 16 - Ferragem aparente na parte interna

5. Uma das visitas, em parte, está sem proteção (fotos 17);



Foto 17 – Visita com grande orifio aberto

6. Uma outra visita, está com tampão provisório, mas ele não cobre toda área (foto 18);



Foto 18 – Visita com tampão provisório

7. A pavimentação está danificada, apresentando risco de acidente (foto 19);



Foto 19 – Tampa quebrada

8. Alguns locais onde se encontram as válvulas estão sem guarda corpo (fotos 20 e 21);



Foto 20 – Local onde está instalada a válvula sem guarda corpo



Foto 21 - Local onde está instalada a válvula sem guarda corpo

INFORMAÇÃO ADICIONAIS

O tecnico da Concessionária, Sr. Elias Martins dos Santos, informou que:

- ü o reservatório abastece parte dos bairros de Campo Grande e Guarabiba;
- ü do reservatório partem três tubulações para a distribuição de água, tendo os diâmetros de 550, 300 e 250 mm (fotos 21 e 22);
- ü os diâmetros das tubulações de recalque, extravasora e limpeza são 400, 300 e 300, respectivamente;
- ü o volume do reservatório, contando com as duas células, é de 16 mil metros cúbicos;
- ü o nível do reservatório é controlado por sensor, onde o sinal é enviado para o CCO, que por sua vez avisa a equipe de manobra para abrir ou fechar as saídas de água.



Foto 22 – Tubulação de saída do reservatório



Foto 23 - Tubulação de saída do reservatório

RECOMENDAÇÕES

Para uma vida útil maior da unidade, recomendamos que sejam sanadas as não conformidades abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias:

- Ø Providenciar a atualização da identificação na entrada do Complexo do Reservatório Victor Konder;
- Ø Providenciar identificação na entrada do Reservatório Victor Konder;
- Ø Providenciar melhorias do emboço e pintura;
- Ø Providenciar melhorias estruturais nos locais de ferragens aparentes;
- Ø Providenciar proteção adequada para as visitas que se encontram em desconfirmade;
- Ø Providenciar melhoria na tampa de caixa quebrada;
- Ø Providenciar guarda corpo nas caixas de registro e ventosa que não possuem;
- Ø Providenciar o ultimo certificado de limpeza e desinfecção do reservatorio.

CONCLUSÃO

O reservatório consegue suprir o abastecimento da área que abrange. Foi verificado que de uma maneira geral o reservatório está em bom estado. Visando a sua melhoria, caso sejam efetuadas as recomendações citadas, o tempo de vida útil da unidade será maior. Nada mais a acrescentar sob o aspecto técnico, ocasião em que encerra este relatório com base no que consta nos autos.

Em 22/07/2024.

Elaborado por:

Luiz Alfredo Pereira Pinto

Engenheiro / CASAN

ID 5132866-6

Jéssica Bassini Ramiro

Especialista em Regulação / CASAN

ID 5144913-7

Revisado por:

Carlos Augusto Pessoa

Engenheiro / CASAN

ID 2146305-0

De acordo:

Robson Cardinelli

Gerente da Câmara de Saneamento

ID 4184220-0

Rio de Janeiro, 25 julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Bassini Ramiro, Especialista em Regulação**, em 25/07/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Barboza Pessoa, Assessor**, em 25/07/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alfredo Pereira Pinto, Assistente**, em 26/07/2024, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Cardinelli, Gerente**, em 30/07/2024, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **79638716** e o código CRC **A30CEEDF**.

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485